DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 8194/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/226/2023
PROTOCOLO	: 2223177
ÓRGÃO	: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE NOVA ANDRADINA
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CONS.ª SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

Trata o presente processo do Procedimento de Controle Prévio à licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Andradina, Pregão Presencial n. 184/2022, tendo por objeto é o registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática.

A Divisão de Fiscalização de Licitações manifestou-se pela paralisação do certame. Intimados sobre as irregularidades detectadas, os gestores informaram que o procedimento licitatório foi anulado. Em sede de reanálise, a Divisão de Licitações manifestou-se pelo arquivamento dos autos.

A Procuradoria de Contas manifestou-se (PAR - 3ª PRC - 10909/2023 – peça 51) pela extinção e consequentemente arquivamento dos autos, em face da perda do caráter preventivo.

É o relatório. Passo à decisão.

Diante do exposto, acolho a análise técnica e o Parecer Ministerial e com fundamento no art. 80, §1º do RI/TC/MS, decido:

1. Pela **EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO** do presente Controle Prévio, nos termos dos artigos 11, V, “a”, 152, II e 154, todos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa TCE/MS n. 98/2018,

sem prejuízo ao exame posterior do procedimento licitatório (art. 156);

2. Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 160/2012.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2023.

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
Conselheira Substituta
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023